

5ª Classificação de Desempenho 2018- Justiça Federal da 2ª Região Juizados Especiais Federais/SJRJ

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	VARAS	ACERVO		ATIVIDADE FIM																AMOSTRAGEM										AMOSTRAGEM Metas do CNJ					
		Acervo - Fase de Conhecimento	Acervo - Fase de Execução	Sentença Prolatadas Tipo A	Sentença Prolatadas Tipo B+C	Designação de audiência de Conciliação	AMOSTRAGEM																AMOSTRAGEM												
							Sentença B1 Conciliação Prolatadas	Decisões Interlocutórias Proferidas	Despachos Exarados	Atos Ordinatórios	Petições aguardando juntada	Processos Parados	Processos Concluídos	Taxa de congestionamento		Meta 1			Meta 5																
														A	B	C	D	E	F	G	I	I	J	Bruta	Líquida	Julg	Dist	F.R.	Casos novos	Baix.	F.R.				
V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.						
Cíveis																																			
1o.	01JEF	948	267	1032	109%	3584	295%	60	6%	47	5%	2454	202%	5790	477%	4	0%	0	0	139	11,4%	6	0,5%	17,94%	17,56%	3056	1497	204,14%	454	440	94,62%				
2o.	03JEF	1020	384	1052	103%	3242	231%	428	42%	290	28%	2245	160%	11870	845%	605	43%	0	0	130	9,3%	10	0,7%	20,08%	18,06%	3457	1548	223,32%	688	750	99,21%				
3o.	10JEF	1354	334	977	72%	3337	198%	179	13%	177	13%	2817	167%	4376	259%	2136	127%	0	0	100	5,9%	34	2,0%	21,77%	21,39%	3697	1489	248,29%	389	392	91,38%				
4o.	05JEF	1214	635	817	67%	4331	234%	48	4%	213	18%	5673	307%	3893	211%	457	25%	0	0	95	5,1%	72	3,9%	23,06%	21,80%	3545	1492	237,44%	443	640	109,22%				
5o.	04JEF	1573	380	1024	65%	3125	160%	145	9%	72	5%	3694	189%	6892	353%	250	13%	0	0	349	17,9%	15	0,8%	24,30%	23,94%	3121	1513	206,14%	383	382	92,27%				
6o.	02JEF	2995	797	925	31%	2918	77%	274	9%	171	6%	2022	53%	7359	194%	184	5%	0	0	913	24,1%	312	8,2%	42,96%	42,90%	2787	1514	184,20%	495	400	72,33%				
média		1517	466,17	971	75%	3423	199%	189	14%	162	12%	3150,8	180%	6696,7	390%	606	35%	0	0	288	12%	75	2,7%	25,02%	24%	3277	1509	217%	475	501	93%				
Previdenciárias																																			
1o.	09JEF	1474	386	2196	149%	762	41%	156	11%	113	8%	4097	220%	4849	261%	4424	238%	0	0	36	1,9%	3	0,2%	22,90%	22,77%	2117	2054	103,02%	685	696	100,29%				
2o.	07JEF	1574	407	2042	130%	828	42%	181	11%	120	8%	7900	399%	5098	257%	3573	180%	0	0	28	1,4%	3	0,2%	34,70%	33,94%	2047	2074	98,70%	620	814	120,41%				
3o.	08JEF	1486	596	2110	142%	683	33%	153	10%	127	9%	7954	382%	4177	201%	3055	147%	0	0	77	3,7%	7	0,3%	30,53%	30,47%	1860	2096	88,74%	757	754	100,80%				
4o.	11JEF	1547	434	2043	132%	713	36%	166	11%	110	7%	7072	357%	3332	168%	5887	297%	0	0	36	1,8%	0	0,0%	37,35%	34,40%	1910	2072	92,36%	777	729	91,93%				
5o.	06JEF	2097	471	1763	84%	716	28%	123	6%	158	8%	7791	303%	2707	105%	6705	261%	0	0	272	10,6%	25	1,0%	40,74%	40,66%	1662	2056	80,99%	413	546	126,68%				
média		1636	459	2031	127%	740	36%	156	10%	125,6	8%	6963	332%	4033	198%	4729	225%	0	0%	89,8	4%	8	0%	33%	32%	1919	2070	93%	650	708	108%				

Dados extraídos em Agosto de 2018

LEGENDA

V.A= Valor Absoluto

É o número correspondente à coluna.

F.R.= Frequência Relativa

A frequência relativa utilizada nesta tabela tem o caráter de mostrar o percentual correspondente ao valor absoluto que a origina.

Exemplo: O percentual relativo ao total de sentenças proferidas do tipo A em relação ao total do acervo da fase de conhecimento

A=	Sentenças tipo A	08/2017 a 08/2018
B=	Sentenças tipo B	08/2017 a 08/2018
C=	Audiências de Conciliação	08/2017 a 08/2018
D=	Sentenças tipo B1	08/2017 a 08/2018
E=	Atos ordinatórios	08/2017 a 08/2018
F=	Decisões interlocutórias	08/2017 a 08/2018
G=	Despachos	08/2017 a 08/2018
H=	Petições aguardando juntada	em 31/08/2018
I=	Processos Parados	em 31/08/2018
J=	Processos Concluídos	em 31/08/2018

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (08/2017 a 08/2018)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

O critério de desempate é o menor acervo total.



As células hachuradas mostram os melhores (azul) resultados e o oposto (amarelo)



Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos

Dados atualizados em Ago/2018

Meta 5 = Impulsionar processos à execução

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Dados atualizados em Ago/2018